CONTRATO Nº 021/2026

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 009/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2026

OBJETO CONTRATUAL
Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (merenda escolar) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Rosa do Piauí/PI.

VALOR CONTRATUAL
R$ 612.675,05 (seiscentos e doze mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 04 de maio de 2026
FINAL: 04 de maio de 2027

DADOS DO CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ/PI, CNPJ nº 41.522.244/0001-11
Av. Joaquim Castelo Branco, n° 337, Bairro Centro, Cidade Santa Rosa do Piauí, Estado do Piauí
Marlon Rodrigues de Sousa

FISCAL DE CONTRATO: Gelci da Silva Santos

DADOS DO CONTRATADO
F A PRIMO DE SOUSA LTDA, CNPJ: 08.470.157/0001-92
Endereço: R SAO FRANCISCO, n.º 217, Centro, Santa Rosa do Piauí/PI.
Contatos: (89) 98803-8920, chicodemilton@hotmail.com.
Representante Legal: FRANCISCO ALBERTO PRIMO DE SOUSA – CPF: 396.888.103-63 – Sócio – Administrador

PREÂMBULO

Aos 04 de maio de 2026, a Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí – PI, inscrita no CNPJ nº 41.522.244/0001-11, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (merenda escolar) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Rosa do Piauí/PI, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de **R$ 612.675,05 (seiscentos e doze mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinco centavos)**, em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

LOTE I - CARNES E PROTEINAS ANIMAL						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QDT**	**V .UNIT**	**TOTAL**
1	CARNE BOVINA COXAO MOLE KG- resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios e no máximo 10% de sebo, embalada em embalagem própria, pesado sem sujidades e ação de micróbios.	FRIBOI	kg	1431	R$ 30,65	R$ 43.860,15
2	CARNE BOVINA MOIDA KG- 1º qualidade, retalho bovino limpo, magro, moído, congelado ou resfriado, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de	FRIBOI	kg	1665	R$ 22,75	R$ 37.873,76

	sebos, apresentado em embalagens transparente à vácuo ou bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados variando de 500g a 05 kg.					
3	CARNE BOVINA TIPO COSTELA de primeira qualidade, resfriada ou congelada, com ossos, apresentando cor, odor e sabor característicos, com no máximo teor moderado de gordura, isenta de sujidades, parasitas ou materiais estranhos. Acondicionada em embalagem plástica resistente, transparente, a vácuo ou bem lacrada, contendo identificação do produto, nome do fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIM	FRIBOI	kg	459	R$ 21,88	R$ 10.040,63

	ou equivalente), número do lote, data de fabricação e prazo de validade, garantindo condições adequadas de conservação e higiene					
4	CARNE DE SOL resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios e no máximo 10% de sebo, embalada em embalagem própria, pesado sem sujidades e ação de micróbios.	FRIBOI	kg	778	R$ 36,65	R$ 28.513,70
5	CARNE SUINA (LOMBO In natura tipo de corte apresentação de peça inteira com osso e pele resfriado em quilograma de 0° a 7°. Limpa com aspecto da espécie sem manchas esverdeada pardacentas ou qualquer espécie, isenta de parasitas e larvas.	SADIA	kg	230	R$ 30,25	R$ 6.957,50
6	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO KG-	MARINGA	kg	1428	R$ 12,96	R$ 18.511,16

	congelado de 1ª qualidade, pesando individualmente no máximo 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade					
7	COXINHA DA ASA DE FRANGO de primeira qualidade, resfriada ou congelada, proveniente de aves sadias e abatidas sob inspeção sanitária, apresentando cor, odor e textura característicos, isenta de sujidades, penas, parasitas ou materiais estranhos. Acondicionada em embalagem plástica resistente, transparente e bem lacrada, contendo identificação do produto, marca do	PERDIGAO	kg	918	R$ 16,94	R$ 15.549,08

	fabricante, registro no órgão competente (SIF, SIE ou SIM), número do lote, data de fabricação e prazo de validade, com rotulagem de acordo com a legislação vigente.					
8	FÍGADO BOVINO KG – de 1ª qualidade, fresco ou congelado, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária oficial, apresentando coloração vermelho-escura característica, textura firme, odor próprio, sem manchas esverdeadas, sem coágulos excessivos, sem sinais de deterioração, contaminação ou descongelamento prévio.	FRIBOI	kg	625	R$ 14,25	R$ 8.906,25
9	FRANGO INTEIRO CONGELADO KG – de 1ª qualidade, eviscerado, limpo, sem cabeça, pés e vísceras, apresentando cor, odor e sabor	MARINGA	kg	1632	R$ 11,03	R$ 17.992,80

	característicos do produto, sem manchas, sem sinais de descongelamento prévio, sem excesso de gelo superficial. Deve apresentar teor máximo de água conforme legislação vigente					
10	FRANGO TIPO FILÉ DE PEITO KG- Filé de peito de frango resfriado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação, validade e lote. Embalados de 500g a 2 kg.	MARINGA	kg	1785	R$ 19,61	R$ 35.009,21
12	LINGUIÇA TIPO CALABRESA KG- defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos,	PERDIGAO	kg	689	R$ 27,11	R$ 18.680,86

	com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno. ITEM DE USO EVENTUAL CONFORME DIRETRIZES DO PNAE					
13	OVOS DE GALINHA tipo médio, frescos, de primeira qualidade, casca limpa, íntegra e sem rachaduras, isentos de sujidades, odores ou materiais estranhos, provenientes de granjas inspecionadas. Acondicionados em bandejas ou cartelas apropriadas, contendo identificação do produtor, data de classificação/embalagem e prazo de validade, com rotulagem de acordo com a legislação vigente.	GRANJA LMEIDA	Unidade	15874	R$ 0,62	R$ 9.841,88

14	PEIXE EM FILÉ CONGELADO (TILÁPIA) KG – filé de tilápia de 1ª qualidade, sem pele e sem espinhas, obtido de pescado fresco, limpo, com cor, odor e textura característicos, sem manchas, sem sinais de deterioração, sem glaciamento excessivo e sem indícios de descongelamento prévio.	SADIA	kg	440	R$ 37,70	R$ 16.588,00
15	PEIXE INTEIRO EVISCERADO CONGELADO (TAMBAQUI) KG – peixe da espécie tambaqui, de 1ª qualidade, inteiro, eviscerado, sem escamas ou conforme padrão comercial, limpo, proveniente de pescado fresco, apresentando cor, odor e textura característicos, sem manchas, sem sinais de deterioração, sem parasitas visíveis e sem	TAMBAQU I	kg	587	R$ 18,25	R$ 10.710,99

	indícios de descongelamento prévio.					
16	PRESUNTO COZIDO FATIADO , produto cárneo obtido de carne suína, de primeira qualidade, com textura macia, cor rosada uniforme, sabor e odor característicos, isento de sujidades, mofos ou materiais estranhos. Deverá ser fatiado ou em peça, conforme solicitação, mantido sob refrigeração. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente e lacrada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, registro no órgão competente (SIF, SIE ou SIM) ITEM DE USO EVENTUAL CONFORME DIRETRIZES DO PNAE	SADIA	kg	159	R$ 22,25	R$ 3.537,75
17	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, produto obtido a partir do leite de vaca, de primeira qualidade, apresentando textura firme e macia, cor branco a levemente amarelada, sabor e odor característicos, isento de sujidades, mofos ou materiais estranhos. Deverá ser fatiado ou em peça, conforme solicitação,e conservado sob refrigeração adequada. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente e bem lacrada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, registro no órgão competente (SIF, SIE ou SIM)	PIRACANJ UBA	kg	510	R$ 34,86	R$ 17.779,62
						R$ 300.353,33

LOTE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS + LATICÍNIOS)							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QTD**	**V.UNIT**	**TOTAL**
1	**AÇAFRÃO EM PÓ**	condimento moído, de coloração amarelo-alaranjada característica, odor e sabor próprios, isento de umidade, sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalagem primária íntegra e atóxica contendo 100 g de peso líquido, com identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 24	FIEL	Unidade	90	R$ 2,70	R$ 243,00

		meses após a data de fabricação, com procedência nacional.					
2	ACHOCOLAT ADO EM PÓ	produto obtido a partir da mistura de cacau em pó, açúcar e outros ingredientes permitidos, apresentando cor, aroma e sabor característicos, isento de sujidades ou materiais estranhos. Acondicionado em embalagem contendo aproximadament e 400 g de peso líquido, devidamente lacrada, com identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de	NESCA U	Unidade	702	R$ 7,42	R$ 5.210,95

		fabricação e prazo de validade. Rotulagemde acordo com a legislação vigente.					
3	**AÇÚCAR CRISTAL**	na cor branca, de rápida dissolução, obtido da sacarose de cana- de-açúcar, não devendo apresentar sujidades, umidade, bolor ou peso insatisfatório. Embalagem plástica resistente contendo 01 kg de peso líquido, devidamente lacrada, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de	HOLAN DA	Unidade	2136	R$ 3,50	R$ 7.465,32

		validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.					
4	AÇÚCAR MASCAVO	obtido da cana- de-açúcar, de coloração marrom característica, isento de sujidades, umidade excessiva, fermentação ou materiais estranhos. Embalagem plástica resistente contendo 01 kg de peso líquido, devidamente lacrada, com identificação do produto, marca do fabricante, data de	RAIZES DA TERRA	Unidade	179	R$ 5,37	R$ 961,23

		fabricação, número do lote e prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega, com validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação.					
5	**ADOÇANTE LIQUIDO DIÉTICO**	produto à base de edulcorantes permitidos, indicado para substituição do açúcar, apresentando sabor característico, isento de sujidades ou materiais estranhos. Acondicionado em embalagem contendo	ZERO CAL	Unidade	92	R$ 5,83	R$ 535,90

		aproximadamente 100 ml, devidamente lacrada, com identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, com rotulagem de acordo com a legislação vigente.					
6	ALHO EM PASTA	preparado a partir de alho selecionado e triturado, com odore sabor característicos, isento de sujidades, fermentação ou materiais estranhos. Acondicionado em pote contendo 200 g de peso líquido, devidamente	PURO ALHO	Unidade	459	R$ 6,08	R$ 2.791,64

		lacrado, com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Rotulagemde acordo com a legislação vigente. Validade mínima conforme especificação do fabricante no ato da entrega.					
7	AMEIXA EM CALDA	fruta selecionada, preparada e conservada em calda, apresentando aparência, sabor e odor característicos, com textura macia, isenta de sujidades, fermentação ou materiais estranhos. Acondicionada	ZAELI	Unidade	179	R$ 6,76	R$ 1.210,58

		em recipiente em lata contendo 200 g, devidamente lacrada, íntegra, sem amassados, estufamentos ou ferrugem, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. Rotulagemde acordo com a legislação vigente. Validade mínima conforme especificação do fabricante no ato da entrega.					
8	**AMIDO DE MILHO**	produto obtido do milho, de primeira qualidade, fino, de coloração branca característica, isento de	MAISEN A	Unidade	255	R$ 9,26	R$ 2.361,81

		sujidades, umidade, fermentação ou materiais estranhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante contendo 500 g de peso líquido, devidamente lacrada, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.					

9	**ARROZ BRANCO TIPO 1**	grãos longos e inteiros, beneficiado, de primeira qualidade, isento de sujidades, insetos, umidade e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 01 kg de peso líquido, devidamente lacrada, com identificação do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima	BONITA O	Unidade	4718	R$ 3,65	R$ 17.211,26

		conforme especificação do fabricante no ato da entrega.					
10	**ARROZ INTEGRAL TIPO 1**	grãos integrais, longos e inteiros, de primeira qualidade, isento de sujidades, insetos, umidade e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem plástica resistente contendo no mínimo 01 kg de peso líquido, devidamente lacrada, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. Rotulagemde acordo com a	BONITA O..	Unidade	396	R$ 4,34	R$ 1.716,66

		legislação vigente. Validade mínima conforme especificação do fabricante no ato da entrega.					
11	**ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1**	classe longo fino, grãos inteiros, de primeira qualidade, isento de mofo, substâncias nocivas, sujidades, insetos ou materiais estranhos, apresentando características próprias do produto e preparo final adequado ao consumo. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno transparente, atóxica e resistente contendo 01 kg	BONITA O	Unidade	447	R$ 3,74	R$ 1.670,44

		de peso líquido, devidamente lacrada.					
12	**AVEIA EM FLOCOS FINOS**	100% natural, obtida a partir de grãos de aveia selecionados, sem aditivos ou conservantes, apresentando cor, odor e sabor característicos, isenta de sujidades, insetos ou materiais estranhos. Acondicionada em embalagem contendo 200 g de peso líquido, devidamente lacrada.	NESTLE	Unidade	268	R$ 4,31	R$ 1.155,08
13	**AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM**	Azeite espécie vegetal de oliva puro extravirgem menor que 0,8% com especiarias em recipiente de no minimo 500ml	GALLO	Unidade	128	R$ 27,75	R$ 3.551,62

14	AZEITONA EM CONSERVA	fruto selecionado, preparado e conservado em salmoura, apresentando cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, fermentação ou materiais estranhos. Acondicionada em embalagem plástica contendo 200 g de peso líquido, devidamente lacrada, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, número do lote, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MARAT A	Unidade	192	R$ 4,53	R$ 868,80

15	BISCOITO DE POLVILHO ASSADO - PETA	produto obtido a partir de polvilho, ovos, óleo e demais ingredientes permitidos, apresentando textura crocante, cor levemente dourada, aroma e sabor característicos, isento de sujidades ou materiais estranhos. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo aproximadament e 100g de peso líquido, devidamente lacrada, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de	VO TETE	Pacote	804	R$ 2,86	R$ 2.301,05

		validade, com rotulagem de acordo com a legislação vigente.					
16	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO	tipo polvilho, sem glúten e sem leite ou derivados, de primeira qualidade, crocante, com sabor e odor característicos, isento de sujidades, mofo ou materiais estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, com dupla embalagem, transparente e resistente, devidamente lacrada, contendo 100 g de peso líquido.	VITA PAN	Unidade	615	R$ 5,02	R$ 3.088,53

17	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO	biscoito doce sem recheio, de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, isento de sujidades, matérias estranhas ou parasitas. Acondicionado em embalagem filme BOPP contendo 400 g de peso líquido, devidamente lacrada, e transportado em caixa de papelão reforçada.	MABEL	Unidade	957	R$ 5,90	R$ 5.646,30
18	BISCOITO DOCE ZERO LACTOSE, TIPO MARIA SEM LACTOSE	de primeira qualidade, formulado sem lactose, apresentando sabor e textura característicos, isento de sujidades, mofo ou materiais	BELMA	Unidade	523	R$ 6,00	R$ 3.138,00

		estranhos. Acondicionado em embalagem plástica contendo 400 g de peso líquido, com sistema de dupla proteção (tipo 3x1), devidamente lacrada, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, número do lote, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.					
19	BISCOITO SALGADO ZERO LACTOSE	tipo sem lactose, de primeira qualidade, com sabor e textura característicos, isento de sujidades, mofo ou materiais estranhos.	BELMA	Unidade	523	R$ 6,00	R$ 3.138,00

		Acondicionado em embalagem plástica contendo 400 g de peso líquido, com sistema de dupla proteção (tipo 3x1), devidamente lacrada, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, número do lote, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.					
20	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER	de primeira qualidade, de sabor e textura característicos, isento de sujidades, mofo ou materiais estranhos. Acondicionado em embalagem	FORTALEZA	Unidade	2049	R$ 5,11	R$ 10.474,49

		plástica contendo 400 g de peso líquido, com sistema de dupla proteção (tipo 3x1), devidamente lacrada, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, número do lote, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.					
21	BISCOITO TIPO MARIA ESTRELADO	de primeira qualidade, de sabor e textura característicos, isento de sujidades, mofo ou materiais estranhos. Acondicionado em embalagem plástica contendo 400 g de peso	FORTA LEZA	Unidade	2049	R$ 5,11	R$ 10.470,39

		líquido, com sistema de dupla proteção (tipo 3x1), devidamente lacrada, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, número do lote, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.					
22	CACAU EM PÓ 100%	cacau em pó solúvel, puro, de primeira qualidade, apresentando cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, umidade ou materiais estranhos. Acondicionado em embalagem	NESTLE	Unidade	179	R$ 23,91	R$ 4.280,43

		tipo pacote ou pote contendo 200 g de peso líquido, devidamente lacrada, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, número do lote, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Produto isento de glúten. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega no almoxarifado.					
23	CAFÉ EM PÓ SOLÚVEL	produto obtido a partir de grãos de café selecionados e processados, apresentando aroma, cor esabor característicos,	SANTA CLARA	Unidade	1403	R$ 11,22	R$ 15.745,87

		isento de sujidades ou materiais estranhos. Acondicionado em embalagem tipo pacote ou pote contendo 250 g de peso líquido, devidamente lacrada, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, número do lote, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega no almoxarifado.					

24	**CANELA EM PAU**	obtida da casca de espécies vegetais genuínas, de coloração pardo-amarelada ou marrom claro, com aspecto, aroma e sabor característicos, composta por pedaços íntegros, sãos e limpos, livre de sujidades, umidade ou materiais estranhos à sua espécie. Acondicionada em embalagem plástica transparente, atóxica e resistente contendo 10 g de peso líquido, devidamente lacrada, com identificação do produto, marca do fabricante,	MARAT A	Unidade	45,5	R$ 4,87	R$ 221,68

		data de fabricação, número do lote e prazo de validade. Rotulagemde acordo com a legislação vigente.					
25	**CANELA EM PÓ**	condimento obtido da moagem da casca de espécies vegetais genuínas, apresentando cor, aroma e sabor característicos, isento de sujidades, umidade ou materiais estranhos. Acondicionada em embalagem contendo 40 g de peso líquido, devidamente lacrada, com identificação do produto, marca do fabricante,	MARAT A	Unidade	90	R$ 5,98	R$ 537,75

		data de fabricação, número do lote e prazo de validade. Rotulagemde acordo com a legislação vigente.					
26	CHÁ (ERVA-DOCE / CAMOMILA / CAPIM- SANTO)	produto obtido a partir de plantas selecionadas e desidratadas, apresentando aroma, cor e sabor característicos, isento de sujidades, umidade excessiva ou materiais estranhos. Acondicionado em embalagem contendo aproximadament e 10 g ou em sachês, devidamente lacrada, com identificação do	DR.OET KER	Unidade	268	R$ 2,94	R$ 786,58

		produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Rotulagemde acordo com a legislação vigente.					
27	COCO RALADO	produto obtido da polpa de coco seco, parcialmente ou totalmente desengordurado, de primeira qualidade, apresentando cor, aroma e sabor característicos, isento de sujidades, umidade excessiva ou materiais estranhos. Acondicionado em embalagem contendo aproximadament	MAIS COCO	Unidade	268	R$ 5,87	R$ 1.573,70

		e 100 g de peso líquido, devidamente lacrada, com identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, com rotulagem de acordo com a legislação vigente.					
28	COENTRO MOÍDO	condimento obtido da moagem de sementesde coentro selecionadas, apresentando pó fino, aroma e sabor característicos, isento de sujidades, umidade excessiva ou materiais estranhos.	KITANO	Unidade	134	R$ 3,98	R$ 532,65

		Acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 100 g de peso líquido, devidamente lacrada, com identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, com rotulagem de acordo com a legislação vigente					
29	COLORAU EM PÓ	Produto obtido a partir de sementes de urucum (Bixa orellana), apresentando pó fino, homogêneo, de coloração vermelho- intensa, proveniente de frutos maduros e	DONA CLARA	Unidade	179	R$ 1,38	R$ 246,13

		limpos. Acondicionado em embalagem plástica resistente e atóxica contendo 100 g, devidamente lacrada, garantindo a integridade do produto. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir registro ou regularização junto ao Ministério da					

		Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme legislação aplicável.					
30	CONDIMENT O EM PÓ	Produto obtido a partir da mistura de especiarias e/ou temperos naturais, apresentando aspecto de pó fino, homogêneo, com aroma e sabor característicos do produto. Acondicionado em embalagem plástica resistente e atóxica contendo 100 g, devidamente lacrada, garantindo a integridade do produto. A embalagem deverá conter	SANTA CLARA	Unidade	134	R$ 1,51	R$ 202,61

		identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem e rotulagem de acordo com a legislação vigente, com prazo de validade compatível com o consumo a partir da data de entrega.					
31	**CREME DE LEITE**	produto obtido do processamento do leite, apresentando textura cremosa e aspecto homogêneo, próprio para consumo. Acondicionado em embalagem apropriada,	PIRACA NJUBA	Unidade	447	R$ 3,23	R$ 1.441,58

		devidamente lacrada. A embalagem deverá conter informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, com validade mínima de 3 meses e rotulagem de acordo com a legislação vigente.					
32	ERVILHA EM CONSERVA	grãos selecionados, preparados e conservados em salmoura, apresentando cor, odor e sabor característicos, isentos de sujidades, fermentação ou materiais	QUERO	Unidade	536	R$ 3,26	R$ 1.748,97

		estranhos. Acondicionada em embalagem resistente contendo aproximadamente 200 g de peso líquido, devidamente lacrada,sem sinais de estufamento, amassados ou vazamentos. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, com rotulagem de acordo com a legislação vigente.					

33	EXTRATO DE TOMATE	Produto obtido a partir de tomates selecionados, preparado com adição de açúcar (máximo 1%) e sal (máximo 5% de cloreto de sódio), isento de fermentações, mofo ou materiais estranhos. O produto não deve apresentar indícios de processamento defeituoso. Acondicionado em embalagem resistente e lacrada, contendo peso líquido conforme especificação do fabricante, com identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e	QUERO	Unidade	1084	R$ 2,74	R$ 2.966,91

		prazo de validade. Rotulagemde acordo com as normas da ANVISA e legislação vigente.					
34	FARINHA DE MANDIOCA	produto obtido da mandioca selecionada, do grupo seca, fina, tipo 1, apresentando cor e sabor característicos, isenta de sujidades, umidade excessiva ou materiais estranhos. Acondicionada em embalagem plástica resistente contendo 1 kg de peso líquido, devidamente lacrada, com identificação do produto, marca	IMPERI AL	Unidade	542	R$ 6,75	R$ 3.658,50

		do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, com rotulagem de acordo com a legislação vigente.					
35	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA/B RANCA	grupo seca, fina, tipo 1, obtida a partir de mandioca selecionada, isenta de sujidades e materiais estranhos. Acondicionada em embalagem plástica resistente contendo 1 kg de peso líquido, devidamente lacrada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido,	IMPERI AL	Unidade	542	R$ 5,75	R$ 3.116,50

		com rotulagem de acordo com a legislação vigente.					
36	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	produto do grupo seco, de textura fina, tipo 1, obtida a partir de trigo selecionado, contendo fermento químico adicionado, isenta de sujidades, umidade excessiva, mofo ou materiais estranhos. Acondicionada em embalagem plástica resistente contendo 1 kg de peso líquido, devidamente lacrada, garantindo a integridade do produto. A embalagem	DONA BENTA	Unidade	357	R$ 5,41	R$ 1.932,08

		deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Rotulagemde acordo com a legislação vigente.					
37	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	produto obtido da moagem do grão de trigo, tipo 1, de cor branca, fina, homogênea, enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de sujidades, umidade excessiva ou materiais estranhos. Acondicionada em embalagem resistente contendo 1 kg de peso líquido,	DONA BENTA		542	R$ 5,50	R$ 2.981,00

		devidamente lacrada, com identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, com rotulagem de acordo com a legislação vigente.					
38	FECULA DE MANDIOCA	produto amiláceo extraído da mandioca, de cor branca, fina, homogênea, isenta de sujidades, umidade excessiva ou materiais estranhos, apresentando características próprias do produto. Acondicionada em embalagem plástica	LOPES	Unidade	357	R$ 5,71	R$ 2.039,54

		resistente, transparente, contendo 1 kg de peso líquido, devidamente lacrada, com identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, com rotulagem de acordo com a legislação vigente.					
39	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1	grãos inteiros, selecionados, isentos de matérias estranhas, impurezas e insetos vivos ou mortos, de primeira qualidade. Acondicionado em saco plástico de polietileno atóxico,	CHINES	Unidade	1944	R$ 8,00	R$ 15.552,00

		transparente, contendo 1 kg de peso líquido, devidamente lacrado, garantindo a integridade do produto. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Rotulagemde acordo com a legislação vigente.					
40	FEIJÃO PRETO TIPO 1	grãos inteiros, selecionados, isentos de matérias estranhas, impurezas e insetos vivos ou mortos, de primeira qualidade.	CHINES	Unidade	357	R$ 7,62	R$ 2.721,05

		Acondicionado em saco plástico de polietileno atóxico, transparente, contendo 1 kg de peso líquido, devidamente lacrado, garantindo a integridade do produto. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Rotulagemde acordo com a legislação vigente.					
41	FERMENTO EM PÓ	produto de primeira qualidade, utilizado para preparo de massas,	DR.OET KER	Unidade	179	R$ 4,34	R$ 776,50

		composto por agentes fermentadores próprios, apresentando cor e odor característicos, isento de sujidades ou materiais estranhos. Acondicionado em embalagem de aproximadamente 100 g, devidamente lacrada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, com rotulagem de acordo com a legislação vigente.					

42	FLOCÃO DE ARROZ	flocos de arroz branco, pré-cozidos, de primeira qualidade, isentos de sujidades, umidade excessiva, fermentação ou materiais estranhos. Acondicionado em pacote plástico transparente e atóxico contendo 500 g de peso líquido, limpo, íntegro, não violado e resistente, garantindoa integridade do produto até o consumo.	CORING A	Unidade	447	R$ 3,79	R$ 1.693,24
43	FLOCÃO DE MILHO	flocos de milho amarelo, pré-cozidos, de primeira qualidade, isentos de	FLOCUS CUZ	Unidade	2709	R$ 1,99	R$ 5.385,49

		sujidades, umidade excessiva, fermentação ou materiais estranhos. Acondicionado em pacote plástico transparente e atóxico contendo 500 g de peso líquido, limpo, íntegro, não violado e resistente, garantindoa integridade do produto até o consumo.					
44	FÓRMULA INFANTIL	alimento em pó destinado à alimentação de lactentes, formulado para atender às necessidades nutricionais específicas de bebês, contendo proteínas, gorduras,	NESTO GENIO	Unidade	179	R$ 56,05	R$ 10.032,95

		carboidratos, vitaminas e minerais essenciais, conforme faixa etária indicada (0 a 6 meses, 6 a 12 meses ou conforme orientação). Produto de primeira qualidade, devidamente registrado no órgão competente, isento de sujidades ou materiais estranhos. Acondicionado em lata ou embalagem de no minimo 800g original devidamente lacrada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, número do lote,					

		data de fabricação e prazo de validade, com rotulagem de acordo com a legislação vigente.					
45	GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS	produto obtido a partir de gelatina alimentícia e outros ingredientes permitidos, apresentando cor, aroma e sabor característicos. Acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 20 g, devidamente lacrada, com identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	DR.OETKER,	Unidade	702	R$ 2,41	R$ 1.693,93

		Rotulagem de acordo com a legislação vigente.					
46	IOGURTE	Iogurte natural integral sabores sortidos com polpa ou pedaços de frutas tipo grego embalagem em tablet com 6 unidades de 200ml minima e validade não superior a 30 (trinta) dias a partir da entrega	FRUTIM ILK	Unidade	2072	R$ 6,55	R$ 13.571,60
47	IOGURTE SEM LACTOSE	Iogurte natural sabores soja ou sortidos com polpa ou pedaços de frutas ZERO DE LACTOSE embalagem em tablet com 6 unidades de 200ml minima e validade não superior a 30 (trinta) dias a	NESTLE	Unidade	396	R$ 7,16	R$ 2.836,15

		partir da entrega					
48	LEITE EM PÓ INTEGRAL	produto obtido pela desidratação do leite de vaca integral, apresentando cor, aroma e sabor característicos, isento de sujidades, umidade ou materiais estranhos. Acondicionado em embalagem contendo aproximadament e 200g de peso líquido, devidamente lacrada, com identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Rotulagemde	CAMPO NESA	Unidade	4593	R$ 5,60	R$ 25.720,80

		acordo com a legislação vigente.					
49	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE	produto obtido pela desidratação do leite de vaca com redução/eliminação de lactose, apresentando cor, aroma e sabor característicos, isento de sujidades ou materiais estranhos. Acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 200 g ou 400 g, devidamente lacrada, com identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de	NINHO	Unidade	268	R$ 14,63	R$ 3.919,50

		validade. Rotulagemde acordo com a legislação vigente.					
50	MACARRÃO ESPAGUETE	massa alimentícia obtida a partir de sêmola de trigo, tipo espaguete, seca, vitaminada, de espessura média, isenta de sujidades, sem ovos, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica resistente e transparente contendo 400 g de peso líquido, devidamente lacrada, garantindo a integridade do produto.	FORTA LEZA	Unidade	3117	R$ 3,06	R$ 9.544,25

51	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, vitaminada, de primeira qualidade, isenta de sujidades e materiais estranhos. Acondicionada em embalagem plástica resistente etransparente contendo 400 g de peso líquido, devidamente lacrada. A embalagem deverá conter identificação do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, com rotulagem de acordo com a	FORTA LEZA	Unidade	714	R$ 4,35	R$ 3.105,90

		legislação vigente.					
52	MAIZENA (AMIDODE MILHO)	produto obtido do milho, isento de glúten e gorduras trans, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica ou sachê resistente contendo 200 g de peso líquido, devidamente lacrada, garantindo a integridade do produto.	MAISEN A	Unidade	268	R$ 3,90	R$ 1.045,20
53	MARGARINA CREMOSA COM SAL	produto obtido a partir de óleos vegetais, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, isenta de sujidades ou materiais	QUALY	Unidade	498	R$ 7,78	R$ 3.871,95

		estranhos. Acondicionada em embalagem plástica contendo 500 g de peso líquido, devidamente lacrada, com identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Rotulagemde acordo com a legislação vigente.					
54	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA	produto obtido da fécula de mandioca hidratada e peneirada, de primeira qualidade, apresentando coloração branca, textura macia e aspecto característico,	LOPES	Unidade	714	R$ 7,04	R$ 5.024,42

		isenta de sujidades, fermentação ou materiais estranhos. Acondicionada em embalagem plástica resistente contendo aproximadamente 1 kg de peso líquido, devidamente lacrada, com identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, com rotulagem de acordo com a legislação vigente.					
55	MILHO PARA CANJICA	grãos de milho selecionados, secos e limpos, isentos de sujidades,	DONA CLARA	Unidade	268	R$ 5,10	R$ 1.366,80

		umidade excessiva, fermentação ou materiais estranhos. Acondicionado em embalagem plástica transparente e resistente contendo 500 g de peso líquido, devidamente lacrada, garantindo a integridade do produto.					
56	MILHO PARA PIPOCA	grãos de milho selecionados, classe amarela, grupo duro, tipo 1, de primeira qualidade, livres de impurezas, sujidades eparasitos. Acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 500 g de peso líquido,	DONA CLARA	Unidade	268	R$ 3,74	R$ 1.001,52

		devidamente lacrada, garantindo a integridade do produto.					
57	MILHO VERDE EM CONSERVA	grãos selecionados, preparados e conservados, isentos de sujidades, mofo ou materiais estranhos, sem sinais de alterações como estufamentos, corrosões internas, amassamentos ou vazamentos. Acondicionado em embalagem resistente contendo 200 g de peso líquido, devidamente lacrada, garantindo a integridade do produto.	QUERO	Unidade	689	R$ 3,24	R$ 2.230,29

58	ÓLEO DE SOJA REFINADO	obtido do grão de soja submetido a processo de refino, apresentando-se límpido, isento de impurezas e odores estranhos. Acondicionado em embalagem PET de 900 ml, devidamente lacrada. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, com rotulagem conforme legislação vigente.	SOYA	Unidade	567	R$ 7,88	R$ 4.465,13

59	ORÉGANO	folhas secas selecionadas, de boa qualidade, com aroma e sabor característicos, livre de impurezas e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem contendo 10 g, devidamente lacrada, com identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, com rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KITANO	Unidade	115	R$ 2,03	R$ 232,88
60	PÃO TIPO FRANCÊS	Produto de panificação, tipo pão francês, preparado a partir de farinha	PRODUÇÃO PROPRIA	kg	5100	R$ 8,25	R$ 42.075,00

		de trigo, água, sal e fermento, podendo conter melhoradores conforme legislação vigente. Deverá ser fornecido fresco, com fabricação no mesmo dia					
61	PÃO TIPO HOT-DOG	produto obtido da misturade farinha de trigo, água, fermento e demais ingredientes permitidos, apresentando textura macia, miolo uniforme, cor e sabor característicos, isento de sujidades ou materiais estranhos. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no	VITA PAN	Pacote	1785	R$ 6,81	R$ 12.159,42

		mínimo 500 g ou 10 unidades, devidamente lacrada, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Rotulagemde acordo com a legislação vigente.					
62	PIMENTA- DO-REINO MOÍDA	condimento obtido da moagem de grãos de pimenta-do-reino selecionados, apresentando pó fino, aroma e sabor picante característicos, isento de sujidades, umidade excessiva ou materiais estranhos. Acondicionada	DONA CLARA	Unidade	90	R$ 2,83	R$ 254,25

		em embalagem contendo aproximadamente 50 g ou 100 g de peso líquido, devidamente lacrada, com identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, com rotulagem de acordo com a legislação vigente.					
63	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (ESCURA)	obtida a partir de proteína de soja texturizada, de boa qualidade, livre de impurezas e materiais estranhos. Acondicionada em embalagens de 400 g, agrupadas em fardos contendo	YOKI,	Unidade	542	R$ 8,85	R$ 4.796,70

		20 unidades, devidamente lacradas. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, com rotulagem de acordo com a legislação vigente.					
64	SAL REFINADO IODADO	de primeira qualidade, beneficiado, isento de impurezas orgânicas, areias, fragmentos de conchas e excesso de sais de cálcio e magnésio, apresentando coloração branca e características próprias do	GUTAV O	Unidade	523	R$ 1,96	R$ 1.026,13

		produto. Acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 1 kg de peso líquido, devidamente lacrada, com identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Rotulagemde acordo com a legislação vigente.					
65	SARDINHA EM CONSERVA COM MOLHO DE TOMATE/ÓLE O	preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado e cozido, imerso em molho de tomate ou óleo, apresentando aspecto, cor, cheiro e sabor característicos.	88	Unidade	893	R$ 4,81	R$ 4.297,12

		Acondicionada em lata de 130 g, devidamente lacrada. A embalagem deverá conter identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, com validade mínima de 6 meses e rotulagem de acordo com a legislação vigente.					
66	TEMPERO COMPLETO	preparado a partir da mistura de condimentos e especiarias naturais, apresentando aroma e sabor característicos, isento de sujidades ou	QUITAN O	Unidade	268	R$ 6,58	R$ 1.762,10

		materiais estranhos. Acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 300 g, devidamente lacrada, com identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Rotulagemde acordo com a legislação vigente.					
67	UVA PASSA	obtida da desidratação de uvas selecionadas, de boa qualidade, livre de impurezas, sujidades ou materiais estranhos, com aspecto, cor,	PREDILECTA	Unidade	134	R$ 3,46	R$ 463,91

		cheiro e sabor característicos. Acondicionada em embalagem contendo até 500 g, devidamente lacrada, com identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, com rotulagem de acordo com a legislação vigente.					
68	VINAGRE DE ÁLCOOL	produto obtido da fermentação acética do álcool, apresentando aspecto límpido, sabor ácido característico e isento de impurezas. Acondicionado em embalagem contendo 500 ml, devidamente	MARAT A	Unidade	179	R$ 2,50	R$ 447,50

		lacrada. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, com validade mínima de 6 meses e rotulagem de acordo com a legislação vigente.					
							R$ 312.297,16

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, emplacamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 04/05/2026 e encerramento em 04/05/2027, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

1.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

1.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

1.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

1.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

1.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

1.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

1.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

1.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

1.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

1.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

1.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

1.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

1.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

1.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

1.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

1.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

1.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

1.16. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

1.17. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1.17.1. o prazo de validade;

1.17.2. a data da emissão;

1.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

1.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

1.17.5. o valor a pagar; e

1.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.18. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

1.19. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.20. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

1.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1.22. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

1.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

1.24. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

1.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí/Receitas próprias, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CLASSIFICAÇÃO:** 12.361.0008.2240.0000 AÇÕES DP PROGRAMA NACIONAL DE ALIM. ESCOLAR – PNAE **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO **UNIDADE:** 02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CLASSIFICAÇÃO:** 12.361.0008.2202.0000 Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO **UNIDADE:** 02 02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CLASSIFICAÇÃO:** 12.361.0008.2203.0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% FUNDEB **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas,

sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Condições de Entrega

1.1. O prazo para início da execução dos fornecimentos, sempre que solicitado, será de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da Ordem de serviços.

1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

1.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Santa Rosa do Piauí em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

1.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

1.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Oeiras - PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Rosa do Piauí – PI, 04 de maio de 2026.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	**PELA CONTRATADA**
_____	_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ/PI	**F A PRIMO DE SOUSA LTDA**
Marlon Rodrigues de Sousa	CNPJ: **08.470.157/0001-92**
Prefeito Municipal	FRANCISCO ALBERTO PRIMO DE SOUSA
	CPF: 396.888.103-63
	Sócio – Administrador

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	NOME: